



Prezada família,

Entregamos a você o **Guia do Estudante e da Família 2018**. Aqui constam as diretrizes e as normas que sinalizam o itinerário educativo do aluno do Colégio Marista São Luís. Esse material tem o intuito de facilitar a organização e o acompanhamento das famílias para o ano letivo, além de favorecer o desenvolvimento individual e coletivo dos estudantes.

É necessário, portanto, que esse Guia seja considerado e assumido como uma ferramenta pedagógica útil e válida para o crescimento responsável, para o exercício da liberdade e, também, para o compromisso solidário dos educandos. Temos a certeza de que, se as orientações propostas forem seguidas, dentro desta perspectiva de valores e caminho de realização, colheremos resultados gratificantes e significativos que contribuirão para o progresso de todos os membros da Comunidade Educativa e da sociedade.

Acreditamos que 2017 será um ano em que cada aluno avançará mais em seu protagonismo de construir a própria história de crescimento e conquistas. E ele não estará sozinho. Conterá com o estímulo e apoio da respectiva família, e terá a Família Marista como parceira dessa belíssima história.

Colégios Maristas.
**Preparação para todas
as provas da vida.**



Horários

Início das aulas / término das aulas: após a música que sinaliza o início das atividades escolares (1º sinal), serão tolerados 5 (cinco) minutos para o aluno estar em sala de aula.

Educação Infantil-7h30 às 12h (Todas as séries) - Os alunos poderão sair a partir das 11h45.

EF - 1º ao 8º ano - 7h30 às 12h

EF - 1º ao 5º ano-13h20 às 17h50

EF - 9º ano – 7h30 às 12h

7h30 às 12h50 – Nas terças-feiras

EM - 1ª série- 7h20 às 12h40 - Os alunos terão aulas uma tarde por semana, das 14h às 16h50, conforme cronograma a ser divulgado no início do ano letivo.

EM - 2ª série - 7h20 às 12h40- Os alunos terão aulas duas tardes por semana, sendo um dia das 14h às 15h40 e outro das 14h às 16h50, conforme cronograma a ser divulgado no início do ano letivo.

EM - 3ª série - 7h20às12h40 -Os alunos terão aulas três dias na semana, sendo um dia das 14h às 17h40 e dois dias das 14h às 16h50, conforme cronograma a ser divulgado no início do ano letivo.

Horário de Abertura e Fechamento dos Portões:

Local	Endereço	Entrada Manhã	Saída Manhã
Ensino Fundamental Recepção Educação Infantil	Rua: Expedicionário João Zapella	Abre-----Fecha 6h45-----7h35	11h45
Recepção Central	Av. Marechal Deodoro da Fonseca	Abre----Fecha 6h30--- 19h	

Entrada Tarde	Endereço	Saída Tarde
Ensino Fundamental Recepção Educação Infantil	Rua: Expedicionário João Zapella	Abre-----Fecha 17h40----22h
Recepção Central	Av. Marechal Deodoro da Fonseca	19h

Atrasos: Cinco minutos após o sinal, alunos atrasados deverão se apresentar no Serviço de Atendimento ao Aluno (SAA), justificarão o atraso, que será registrado no Sistema de Apoio Educacional e seguirão as orientações devidas. Ao persistir tal prática, o responsável deverá assinar um termo de compromisso, declarando ciência das consequências do atraso para a vida acadêmica do estudante, comprometendo-se a evitar ocorrido similar. Em caso de constantes reincidências o fato será encaminhado aos órgãos competentes. Atrasos que ultrapassem a primeira aula, necessitarão de justificativa dos responsáveis. A mesma regra serve também para as aulas do período vespertino.

Atrasos após intervalo: os alunos que se atrasarem após intervalo, receberão advertência registrada no Sistema de Apoio Educacional e seguirão as orientações devidas. Na terceira advertência, o Colégio convocará os responsáveis para esclarecimentos e busca de alternativas viáveis, visando não prejudicar o aprendizado do aluno.

Saídas antecipadas: as saídas antecipadas comprometem o aprendizado, a formação de responsabilidade e a valorização do trabalho do aluno. Recomendamos que essas saídas só ocorram em casos de extrema necessidade. A saída deverá ser solicitada por meio de comunicado via agenda, pessoalmente ou por telefone. O aluno será retirado de sala somente nas trocas de aula e o responsável deverá aguardar a chegada do aluno na recepção principal ou Núcleo Psicopedagógico. Estas determinações também são válidas para as aulas do período vespertino.

Presença dos pais/responsáveis no início e final das aulas: para o bom andamento do cotidiano do Colégio, solicitamos aos pais que, dado o primeiro sinal, retirem-se e permitam que o professor receba os alunos. No término do período, os pais devem aguardar o sinal para a abertura dos portões e a saída dos alunos. É recomendável que não se atrasem para pegar seus filhos no término das aulas e/ou atividades.

Presença no contraturno: a presença do educando no estabelecimento, no contraturno, só será permitida nos casos em que o aluno possua atividades de ensino, recuperação ou participe de atividades complementares específicas. Nesses casos, o aluno deverá estar trajando uniforme do Colégio ou da prática específica. Os casos de permanência do aluno, fora do horário previsto para as atividades, serão encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Aluno - SAA. Por questões de segurança e de organização interna, os estudantes poderão estar realizando atividades na sala de estudos, na biblioteca ou ficar na área de convivência (cantina) e deverão aguardar a chegada dos pais/responsáveis dentro dos portões do Colégio, no horário previsto.

2. Serviço de Apoio Educacional

Secretaria Escolar: responsável pelo processamento, guarda e administração de toda a documentação referente à vida escolar dos educandos e pela gestão da documentação oficial da escola perante os órgãos reguladores do governo.

Alguns prazos estabelecidos para expedição de documentos:

- Declaração simples: um dia útil.
- 2ª via de boletim informativo: 1 dia útil.
- 2ª via de histórico escolar: 30 dias úteis.
- Transferência: 30 dias úteis.

Serviço de Atendimento ao Aluno - SAA: executa tarefas de monitoramento e acompanhamento dos educandos e demais pessoas que transitam no cotidiano escolar, garantindo a disciplina, de forma a contribuir para um ambiente saudável. O serviço de Apoio Educacional é responsável pelo preenchimento e arquivo do Relatório de Ocorrências Disciplinares-ROD, o qual é atualizado semanalmente e disponibilizado aos pais via portal Marista.

Biblioteca:

Espaço dedicado à pesquisa e leitura. Dentre os serviços oferecidos, destacam-se: atendimento personalizado a estudantes, professores, pais e colaboradores;

-Auxílio à pesquisa nos variados suportes (livros, materiais de referência, revistas, jornais e internet);

Material diversificado e de acordo com as necessidades das turmas; empréstimo do acervo para leituras indicadas (literatura e paradidática) e de lazer, mediante apresentação da carteirinha de estudante Marista. Promove atividades de incentivo à leitura como hora do conto, exposições e aulas orientadas sobre temas de interesse dos alunos.

Impressão de trabalhos:

- Para a impressão de documentos diversos o arquivo deverá ser salvo em dispositivo móvel. Os trabalhos para impressão deverão ser encaminhados com antecedência e retirados somente no intervalo.

É proibido, aos alunos, fazer cópias ou impressões durante o horário de aula.

Horários de Funcionamento: 7h às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Empréstimos: 7 dias, sendo 2 títulos por empréstimo da Educação Infantil ao Ensino Fundamental II, e 3 títulos para o Ensino Médio.

Multas: estipulado o valor de R\$ 0,50 por dia, por livro emprestado e entregue fora do prazo de devolução. Danos ou extravios de materiais emprestados devem ser repostos pelos mesmos títulos.

Enfermaria:

Dispõem de Técnicos em Enfermagem para os atendimentos, cuidados, com os alunos e o devido encaminhamento para atendimento médico quando se faz necessário. Conforme determinação da Vigilância Sanitária local, e de acordo com a Resolução Estadual SESA nº 0318, o setor de Primeiros Socorros NÃO fornece medicação. O estudante que estiver em tratamento médico e precisar de remédios, durante o período de aula, deverá encaminhar à enfermaria uma solicitação por escrito, assinada pelo responsável, com a cópia da receita médica e a medicação a ser administrada. O setor também propõe orientação e conscientização na Área da Saúde, no ambiente escolar. O preenchimento da Ficha de Saúde do estudante, no ato da matrícula, auxilia nos cuidados e nos encaminhamentos coerentes e ágeis. (De grande importância de estarem devidamente preenchida)

Cantinas:

Colégio dispõe de um restaurante terceirizado que oferece lanches e almoço, com opções variadas para uma alimentação saudável. O compromisso desta, com o Colégio e pais, é o de atender aos educandos com qualidade e presteza. Elas seguem o que está disposto na Lei nº 14855, de 19/10/2005. Lembre-se: investir na alimentação saudável, cria hábitos que serão significativos para a vida toda. Por isso, não enviar refrigerantes e frituras como lanche de seu filho.

Atendimento Personalizado: Garante a comunicação com a família ao longo do ano, de acordo com as necessidades, seja por demanda do estudante, da família ou dos professores. Para o melhor atendimento às famílias, os professores disponibilizam horários específicos que devem ser previamente agendados por segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) pelo fone 3371 0313. Esse atendimento é realizado por:

- **Professor Regente:** responsável por turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.
- **Professor Titular:** responsável por turmas do Colégio, do 6º Ano do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio. Relaciona-se com os demais professores da série, educandos e seus responsáveis, visando ao aprimoramento do processo educacional.

Coordenação e Assistente Psicopedagógico: agendamento conforme segmentos.

Entrega de Materiais: a organização antecipada do material contribui para o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade. Evite a entrega de qualquer material durante a aula. No caso de esquecimento, o material deverá ser deixado na recepção e será encaminhado ao aluno na troca de aulas. Flores e presentes serão entregues apenas ao final do período escolar.

Perdidos e Achados: insistimos que os alunos não tragam para a Escola grandes somas em dinheiro ou objetos de valor (celular, eletrônicos, etc). O Colégio não se responsabiliza por objetos perdidos e nem arca com o prejuízo dos mesmos. Solicitamos que os pais identifiquem o material de seus filhos com nome e turma. Todo o material encontrado permanecerá na sala de perdidos e achados e deverá ser retirado até o final do ano corrente. Após este prazo, será encaminhado para entidades assistenciais.

Armários Individuais: com o objetivo de reduzir o peso das mochilas, desenvolver a autonomia e organização dos alunos frente a seus pertences pessoais e materiais escolares, o Colégio disponibiliza gratuitamente armários individuais para os alunos de 6º ano do EF ao Ensino Médio. Essa distribuição será realizada no início do ano letivo, mediante a assinatura do Contrato de Comodato.

Controle de Acesso: o sistema de acesso ao interior do Colégio para alunos, pais, visitantes, colaboradores e prestadores de serviços dá-se por meio das catracas eletrônicas. Pais e alunos devem ter sempre em mãos o cartão de acesso ou biometria.

Uniforme: a utilização do uniforme completo garante a socialização, identificação e segurança dos estudantes. Seu uso é obrigatório para todos, inclusive no contraturno.

No inverno, os alunos deverão utilizar os agasalhos do Colégio. Será permitido o uso de camisetas comemorativas e promocionais do Colégio Marista (Pastoral Juvenil Marista – PJM, Olimpíadas e outras). A utilização de camisetas das atividades complementares é obrigatória e deverá ocorrer somente no período da atividade. Caso o aluno compareça sem trajar o uniforme completo, o SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno) registrará a ocorrência no ROD (Relatório de Ocorrências Disciplinares). Em caso de constantes reincidências, o fato será registrado através de advertência por escrito e encaminhado aos órgãos competentes. A mesma regra serve também para as aulas do período vespertino.

Portal Marista: O www.maristasaluis.com.br possibilita a comunicação, o acompanhamento diário e a interatividade entre a família e a escola. Fornece área restrita para os pais, alunos e professores acessarem boletins, boletos, relatórios, *downloads* de materiais pedagógicos e outros serviços. A senha dos responsáveis deve ser retirada na secretaria escolar.

Mídias sociais: mantenha seus dados cadastrais atualizados para facilitar e agilizar comunicação via e-mail.

Blackboard: Utilizada para postagem e realização de atividades e/ ou avaliações.

5. Recursos de Aprendizagem

O acesso aos computadores do colégio, bem como à rede Wi-Fi, será permitido APENAS para fins acadêmicos (trabalhos, pesquisas, acesso às plataformas de ensino) e está submetido a um filtro de conteúdos de internet.

5.3 E-Boletim

- 1) Acesse: www.colegiosmaristas.com.br
- 2) Na **Área Restrita**, digite o Nº de matrícula e senha (fornecidos pela secretaria).
- 3) No menu do seu perfil, clique na opção: **Boletim On-line**.

5.4 Plataforma Blackboard

Disponível para alunos e 3ª Série do Ensino Médio.

1) Acesse: **marista.blackboard.com.br**

2) Clique no botão: **Alunos**.

3) Na janela de *Login*:

a. Escolha: **Colégio Marista São Luís**.

b. Digite o Nº de matrícula e senha
(fornecidos pela secretaria).

c. Clique no botão: **Acessar**.

6. Avaliação a Serviço da Aprendizagem

O ensino, a aprendizagem e a avaliação acontecem de maneira integrada no cotidiano. Isso significa que, em momentos de ensino e aprendizagem, o professor também avalia seus estudantes e que esses momentos também promovem a construção do conhecimento. O educador utiliza recursos, metodologias e instrumentos diversos, que buscam a regulação da aprendizagem, por meio da diferenciação das intervenções e das práticas pedagógicas. Ele estabelece um diálogo com os alunos, explicitando os objetivos a atingir e as estratégias que serão adotadas. O aluno é avaliado em cada um dos objetivos traçados para os diferentes componentes curriculares. Para isso, são utilizadas observações feitas em sala, cadernos, atividades avaliativas (provas), atividades de produção, trabalhos em grupos, roteiros de estudo, etc.

O ano letivo da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental I é organizado em semestre, sendo que, ao término de cada período, a comunicação da avaliação é realizada por meio de relatório descritivo.

Do 2º Ano do Ensino Fundamental I ao Ensino Médio, o ano letivo é organizado em três trimestres. Ao final de cada um deles, o estudante e sua família podem acessar o relatório de avaliação na internet por meio do site:

www.colegiosmaristasaoluis.com.br (a senha de acesso é particular e deverá ser retirada na secretaria).

Do 2º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, os resultados obtidos pelos estudantes serão comunicados por notas de 0 a 10 (zero a dez), com intervalos de 0,5 (meio) ponto. Se o estudante apresentar objetivos com notas abaixo de 7,0 pontos será orientado pelo professor para superação das dificuldades diagnosticadas.

Esse acompanhamento de aprendizagem/recuperação acontece:

a) Na própria sala de aula, quando o conteúdo trabalhado na sequência tiver relação com aquele anterior, sendo este o que o estudante apresentou 18 dificuldades.

c) Em momentos previamente agendados, com aulas de apoio, convocação dos estudantes a Sala de Estudos ou oficinas de aprendizagem em contraturno. Ao estudante, cabe atuar como protagonista de sua aprendizagem, dedicando-se e esforçando-se diante de suas necessidades. Ao educador cabe intensificar sua ação mediadora na construção do conhecimento.

Tarefas de Casa: a tarefa é um complemento das atividades de aprendizagem que foram desenvolvidas em sala. É um instrumento formativo e avaliativo. A realização das mesmas será acompanhada de perto pelos educadores.

Ausência em Avaliações e Solicitação de Segunda Chamada: caso o aluno perca a avaliação prevista no Calendário Escolar, somente terá direito a segunda chamada mediante a apresentação de atestado médico, atestado de óbito de parente próximo, declaração de representação esportiva ou Pastoral ou se estiver matriculado em Órgão de formação de Reserva e que seja obrigado a faltar em suas atividades civis. O responsável pelo aluno deve protocolar requerimento solicitando nova avaliação, na secretaria do estabelecimento de ensino, em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da avaliação.

No caso de viagem ou faltas com justificativa com antecedência o estudante terá direito a prova de segunda chamada mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada prova que perdeu 9 de cada componente curricular)

Disciplina de Ensino Religioso: a disciplina de Ensino Religioso é obrigatória, integrando a proposta pedagógica da instituição.

7. Calendário Escolar

8. Normas de convivência Escolar

Nascemos e crescemos em sociedade. Nela aprendemos, construímos autonomia e identidade, modificamos e somos modificados na apropriação e na produção de cultura.

Para caminharmos juntos, num ambiente fraterno, integrado e cooperativo, favorável ao aprendizado pleno, é necessário o cumprimento das determinações do Regimento Interno. Estas determinações são amparadas pela legislação em vigor, pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e regem a organização de nossas atividades Escolares. O Regimento Escolar está disponível na Secretaria e pode ser consultado em qualquer época do ano. Também devemos ter em mente a identidade e a natureza da instituição de Ensino Marista: é católica e tem por objetivo a formação integral, alicerçada nos valores do evangelho, salvaguardados o respeito e o diálogo inter-religioso e ecumênico.

Postura dos pais/responsáveis com relação aos colegas de seus filhos e outros educandos: as crianças e os adolescentes são amparadas por direitos que proporcionam o seu desenvolvimento global. Pedimos aos pais/responsáveis que não abordem diretamente filhos de outrem no interior da escola para resolverem questões de relacionamento interpessoal. Nesses casos, devem encaminhar suas queixas/sugestões para os Núcleo Psicopedagógico, que são os responsáveis diretos para tomar as devidas providências.

Manifestações de namoro: o Colégio é um espaço de convivência, uma comunidade com regras, públicos e características próprias. Em respeito à diversidade geracional, ao bom senso com relação às condutas sociais e para evitar abusos e mal entendidos, manifestações de namoro não serão permitidas no Colégio e em suas imediações.

Redes sociais: a ética nos relacionamentos indiretos por meio dos meios tecnológicos é fundamental. As novas tecnologias devem ser utilizadas em prol do crescimento humano em todas as suas dimensões: espiritual, intelectual, afetiva, comunitária, profissional, etc, e não para denegrir a imagem de quem quer que seja, ou promover agressões e danos morais. A utilização inadequada desses meios de comunicação poderá gerar responsabilidade legal aos envolvidos e seus responsáveis.

Datas comemorativas: assumimos, criticamente, um calendário cívico, cultural, social e religioso, rico em significados. Elegemos, como Escola Marista, datas relevantes (Páscoa, Dia da Família, Semana Champagnat, entre outras) conforme nosso Projeto Educativo, dando-lhes sentido mais profundo e não simplesmente juntando-se a uma visão mercadológica ou meramente consumista.

Regimento Escolar:

Dos Direitos

Constituem-se direitos dos alunos, com observância dos dispositivos constitucionais da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Decreto Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75:

- I.** tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;
- II.** ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;
- III.** ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;
- IV.** ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- V.** solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
- VI.** utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento Interno;
- VII.** participar das aulas e das demais atividades escolares;
- VIII.** ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;
- IX.** ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- X.** ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;

- XI.** participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico da escola;
- XII.** ser informado sobre o Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino;
- XIII.** tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- XIV.** ter assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- XV.** tomar conhecimento dos critérios avaliativos, podendo pais ou responsáveis recorrer à Mantenedora, caso necessário;
- XVI.** requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior, por meio dos pais ou responsáveis, quando menor;
- XVII.** ter reposição das aulas quando da ausência do professor responsável pela turma;
- XVIII.** solicitar os procedimentos didático-pedagógicos previstos na legislação vigente e normatizados pela Mantenedora;
- XIX.** sugerir, aos diversos setores de serviços do estabelecimento de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades;
- XX.** participar de associações e/ou organizar agremiações afins;
- XXI.** Realizar as atividades avaliativas, em caso de falta às aulas, mediante justificativa e/ou atestado médico;
- XII.** receber regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola, sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade ou gestação

Dos Deveres

São deveres dos alunos e dos responsáveis quando menores de idade:

- I.** manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- II.** realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- III.** atender às determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência:
 - a. participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino;
 - b. participar de todos os procedimentos de avaliação propostos;
 - c. responsabilizar-se pelo seu material e por outros pertences mantendo-os nos lugares apropriados;
- IV.** responsabilizar-se pelo próprio desempenho acadêmico, em parceria com a escola e com a família;
- V.** acatar as determinações e orientações do Guia do Aluno e da Família proposto pelo Estabelecimento conforme o Regimento Escolar;
- VI.** cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- VII.** compensar, junto com os pais, os prejuízos que vier a causar ao patrimônio da escola, quando comprovada a sua autoria;

- VIII.** cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino;
 - IX.** providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
 - X.** tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
 - XI.** comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
 - XII.** comparecer pontualmente a aulas e demais atividades escolares;
 - XIII.** comparecer uniformizado em todas as atividades escolares, inclusive em contraturno.
 - XIV.** manter-se em sala durante o período das aulas;
 - XV.** apresentar os trabalhos e tarefas nas datas previstas;
 - XVI.** comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
 - XVII.** apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, para chegar após o horário de início das aulas;
 - XVIII.** apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas;
 - XIX.** requerer segunda chamada em avaliações, devido a falta nos casos previstos neste regimento, e no guia do aluno;
 - XXII.** responsabilizar-se pelo zelo e devolução dos livros didáticos recebidos e os pertencentes à biblioteca escolar;
 - XXIV.** respeitar o professor e colegas em sala de aula, observando as normas e critérios estabelecidos;
 - XXV.** aproveitar as ocasiões que este estabelecimento oferece para desenvolver hábitos de civismo, de sociabilidade e de convivência em grupo, tratando os colegas com respeito e dignidade;
 - XXVI.** respeitar os princípios religiosos que norteiam este estabelecimento;
 - XXVII.** cumprir as disposições do Regimento Escolar no que lhe couber.
- Os materiais escolares de uso individual e pessoal são de responsabilidade do aluno, a instituição de ensino não se responsabiliza por esses pertences.
- Na eventualidade de danificar instalações, móveis, máquinas ou quaisquer materiais ou equipamentos do Colégio, seu causador deverá prover integralmente a sua substituição ou recuperação.

Das Proibições

Ao aluno e responsável quando menores de idade é vedado:

- I.** tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
- II.** ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III.** retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente ao estabelecimento de ensino;
- IV.** rasurar documentos ou falsificar assinaturas em comunicações escolares;

- V.** trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- VI.** empregar meios escusos na realização de avaliações da aprendizagem;
- VII.** ausentar-se do estabelecimento de ensino sem prévia autorização do órgão competente;
- VIII.** receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização do órgão competente, pessoas estranhas ao funcionamento do estabelecimento de ensino;
- IX.** discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários do estabelecimento de ensino;
- X.** promover e/ou incitar brigas, tumultos ou brincadeiras violentas no recinto escolar ou suas proximidades;
- XI.** expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- XII.** entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do professor;
- XIII.** consumir ou manusear qualquer tipo de drogas nas dependências do estabelecimento de ensino;
- XIV.** fumar nas dependências do estabelecimento de ensino, conforme legislação em vigor;
- XV.** comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias químicas tóxicas;
- XVI.** danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XVII.** portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;
- XVIII.** portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou de outrem;
- XIX.** promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- XX.** usar boné em espaços pedagógicos, sessões cívicas, celebrações, teatro e anfiteatro;
- XXI.** impedir a entrada de colegas no estabelecimento ou incitá-los à ausência coletiva;
- XXII.** demonstrar manifestações ofensivas de namoro no colégio e em suas imediações;
- XXIII.** praticar dentro ou nas proximidades do estabelecimento atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- XXIV.** utilizar-se de aparelhos eletrônicos, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem;
- XXV.** gravar conversas, pronunciamentos e sons, fotografar ou filmar nos ambientes do Colégio, sem autorização da direção;
- XXVI.** interferir sobre dados dos sistemas informatizados do Colégio ou da Instituição ou contribuir com o autor da interferência, por acesso não autorizado, quebra de integridade das informações, interrupção de comunicação ou alteração de mensagens, por uso de senha e de outros códigos de acesso de colegas e de terceiros;

XXVII. divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola e funcionários, sem prévia autorização da direção e/ou da Mantenedora;

XXVIII. agir por meio de aparelhos eletrônicos, sistemas informatizados, redes de comunicação ou de quaisquer outras TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação), ou contribuir com o autor da ação, para divulgar imagens, sons e mensagens não autorizadas, bem como aquelas que ferem a integridade das pessoas, de modo particular, os membros da comunidade escolar, de quem tem algum vínculo com ela, ou com a Instituição Marista.

Das Ações Pedagógicas/Educativas e Disciplinares

O aluno que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes ações:

- I.** orientação disciplinar com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- II.** registro dos fatos ocorridos envolvendo o aluno, com assinatura;
- III.** comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
- IV.** convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso;
- V.** retirada da sala, em casos de indisciplina grave, a pedido do professor, com atividades pedagógicas dentro do estabelecimento;
- VI.** retirada da sala de aula, de um a três dias, com atividades pedagógicas educativas dentro do estabelecimento de Ensino, apreciada pela direção, equipe pedagógica ou professores e com comunicação aos pais;
- VII.** mudança de turma e/ou turno com aprovação (ou apreciação) da Equipe Pedagógica.

As penalidades não serão aplicadas necessariamente na ordem acima, mas em função da gravidade da ocorrência. Esgotadas as possibilidades, no âmbito do estabelecimento de ensino, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, quando criança ou adolescente, para a tomada de providências cabíveis.

Os atos infracionais (tudo que fere o Código Penal) cometidos por alunos, serão notificados e encaminhados aos órgãos competentes (Conselho Tutelar ou Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude), além de comunicação aos pais e ou/responsáveis.

Atual desde sempre. Marista.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 520, Centro, Jaraguá do Sul/SC.

CEP: 89251-700

matricula@colegiosmaristas.com.br

www.maristasaoluis.com.br